

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570600306.000093/2025-52

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Contratação de serviços de mediação do Debate das Chapas concorrentes às Eleições de 2025 do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo a ser realizado no dia 20/08/2025 no Auditório do CRP/SP com início previsto para as 19h com transmissão realizada através da plataforma YouTube.

Selecionar o tipo de objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ () Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021
- ☐ () Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☒ (X) Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☐ () Outro:

JUSTIFICATIVA: Valor estimado abaixo do limite da dispensa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a relevância e a complexidade do processo eleitoral do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP/SP) para o ano de 2025, torna-se imprescindível assegurar a condução dos trabalhos com transparência, isenção e eficácia. Diante desse contexto, **justifica-se a contratação de uma profissional mediadora especializada**, com experiência comprovada na condução de processos participativos e democráticos.

A presença de uma mediadora qualificada contribuirá de forma significativa para:

- **Garantir a imparcialidade** nas interações entre as partes envolvidas, evitando conflitos de interesse e fortalecendo a confiança institucional;
- **Promover a escuta ativa e o diálogo respeitoso**, fundamentais para a construção de consensos e o fortalecimento da democracia interna;
- **Assegurar a efetividade dos procedimentos**, organizando e facilitando reuniões, debates e demais etapas do processo eleitoral de forma clara, objetiva e inclusiva.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Item		Quantidade	Valor
1	Mediador de Debate	2h00	R\$5000,00
2	Hora Adicional	1h00	R\$500,00
	Total		R\$ 5.500,00

5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

- () Contrato
- () Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens
- () Ata de Registro de Preços
- (X) Outro: Nota de Empenho

Informar qual será a data de início do documento: 20 / 08 /2025

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação é de R\$ 5.500,00 para contratação no tempo estimado de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Denis Tadashi Nagata



Documento assinado eletronicamente por **Denis Tadashi Nagata, PST/Assistente Administrativa/o**, em 06/08/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2337561** e o código CRC **1DFB1430**.

Referência: Processo nº 570600306.000093/2025-52

SEI nº 2337561